



CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS – DESC COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES ESPECIAIS – CRCE			
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER			
Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A		CNPJ: 05.914.650/0001-66	
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		Inscrição Estadual: 00000000255.63-7	
Representante: Wannuty de Almeida Nobre		CPF: 013.697-284-50	
		RG: 2947006 – SSP/PB	
Representante: Ivan Lima		CPF: 732.608.942-68	
		RG: 724565 – SSP/RO	
CONTRATANTE/ACESSANTE			
Razão Social: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
Nome Fantasia: SEMAD			
Endereço da Sede: Avenida 7 de Setembro, 237 – Centro		CNPJ: 05.903.125/0001-05	
Bairro: Centro	CEP: 78.900-000	Cidade/Estado: Porto Velho – RO.	
Representante: Antonio Figueiredo de Lima Filho		CPF: 000.924.632-07	
Fone: (69) 3901-6255 / (69) 9 9962-4876		E-mail: difc.semاد@portovelho.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.11-6-00	Atividade Principal: Administração Pública em Geral		Início da vigência: 03/2025
TENSÃO DO FORNECIMENTO			
Nominal kV		Contratada kV	
13.8		13.8	
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA			
VIGÊNCIA:		DEMANDA CONTRATADA (kW)	
Mês/Ano (Inicial)	Mês/Ano (Final)	Ponta: 0	
*****	*****	Fora de Ponta: 0	
Período de Testes:		Modalidade Tarifária:	
*****		H. Verde	

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento aos **CONTRATOS Nº DESC/200/2020, DESC/268/2020, DESC/276/2020, DESC/272/2020, DESC/197/2020, DESC/278/2020, DESC/279/2020, DESC/323/2020, DESC/199/2020, DESC/271/2020, DESC/397/2020, DESC/209/2020, DESC/207/2020, DESC/270/2020, DESC/274/2020, DESC/322/2020, DESC/210/2020**, que entre si firmaram em **27 de março de 2020**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:



Código Único	Endereço	Capacidade de Demanda
1371839	RUA BEIJA FLOR S/N CAMPO DE FUTEBOL	50
73252	AVENIDA CARLOS GOMES, 181	103
73250	RUA MARIO ANDREAZZA, S/N	65
1338298	RUA ANTÔNIO FRAGA MOREIRA S/N PRAÇA DE ESPORTE E	30
321206	RODOVIA BR-364, 4989 MATO GROSSO	40
72687	RUA APARÍCIO MORAES, 3619	45
72686	RUA APARÍCIO MORAES, 3719	35
1003	RUA BRASÍLIA, 1576	70
861	RUA ABUNA, 868	69
73431	AVENIDA CARLOS GOMES, 2776	100
1490587	ESTRADA MADEIRA MAMORÉ S/N A 150	120
1464784	ESTRADA MADEIRA MAMORÉ S/N B 225	180
73209	RUA ABUNA S/N	115
83634	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 744	135
1071	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1044	120
1124	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 237	72
1062	RUA GENERAL OSÓRIO, 81	138
73283	RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS, S/N	73
1066	AVENIDA CARLOS GOMES, S/N	110
73293	RUA DOM PEDRO II, S/N	75
2499440	RUA ANA NERY, SN	100

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação das vigências dos **Contratos nº DESC/200/2020, DESC/268/2020, DESC/276/2020, DESC/272/2020, DESC/197/2020, DESC/278/2020, DESC/279/2020, DESC/323/2020, DESC/199/2020, DESC/271/2020, DESC/397/2020, DESC/209/2020, DESC/207/2020, DESC/270/2020, DESC/274/2020, DESC/322/2020, DESC/210/2020.**



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula quarta – do Contrato PSA/253/2020, no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como na forma do art. 62, §3º, II da Lei Federal n.8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Com a assinatura do presente Termo Aditivo fica estabelecido o **prazo de 12 meses** do presente contrato com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho – RO, 03 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS DOS REPRESENTANTES LEGAIS	
PELO CONSUMIDOR	PELA DISTRIBUIDORA
Nome: Antonio Figueiredo de Lima Filho Cargo: Secretário Municipal de Administração CPF: 000.924.632-07	Nome: Wannuty de Almeida Nobre Cargo: Coordenador de Grandes Clientes CPF: 013.697.284-50
Nome: Cargo: CPF:	Nome: Ivan Lima Cargo: Supervisor de Relacionamento CPF: 732.608.942-68
Testemunha Nome: CPF:	Testemunha Nome: Marcos Adriel Moura da Silva CPF: 011.343.242-94



Assinado por **Antonio Figueiredo De Lima Filho** - Secretário Municipal de Administração - Em: 28/02/2025, 14:00:05



Assinado por **Igor Cristiano Da Silva Marques Ferreira** - CHEFE DE APOIO - Em: 28/02/2025, 12:04:57



Assinado por **Ailla Mendes Roecker** - Assessor Nível I - Em: 28/02/2025, 11:57:47



Assinado por **Eliseu De Oliveira** - Gerente da Divisão de Fiscalização de Contratos. - Em: 25/03/2025, 13:56:51